



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*“Dispõe sobre Homologação de Pregão Presencial e dá outras providências”*

O Exm<sup>o</sup>. Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo n<sup>o</sup> 2017.0306.0855/SELIC-PMM,

### **RESOLVE:**

**Art. 1<sup>o</sup> - HOMOLOGAR** a licitação na modalidade **Pregão n<sup>o</sup> PP-006/2017/SELIC-PMM**, fundamentado no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**.

**Art. 2<sup>o</sup> - RATIFICAR** a decisão da Comissão que **ADJUDICOU** o objeto do certame aos licitantes:

§ 1<sup>o</sup> - **ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, cuja proposta final de R\$ 1.110.180,00 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta reais), foi classificada em primeiro lugar, pelos seus respectivos itens.

§ 2<sup>o</sup> - **M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, cuja proposta final de R\$ 3.451.110,50 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e dez reais e cinquenta centavos), foi classificada em primeiro lugar, pelos seus respectivos itens.

§ 3<sup>o</sup> - **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - EPP**, cuja proposta final de R\$ 156.355,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), foi classificada em primeiro lugar, pelos seus respectivos itens.

**Art. 3<sup>o</sup> -** Determinar à Secretaria Municipal de Administração as providências cabíveis para o cumprimento deste termo.

**Art. 4<sup>o</sup> -** Determinar ao Serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

**Art. 5<sup>o</sup> -** Este Termo de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 10 de abril de 2017.

**JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.